DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Justificativa de utilização de pronto pagamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 015/2025.

De 08 de abril de 2025.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Marabá Paulista no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **RITA NAZARETH SAPIA GAMA MARTINS** – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **MARIANE DELATIN RODRIGUES**

II – **LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA** – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **PATRICIA DA PONTE ALVES**

III – **TEREZA MONTEIRO DA ROCHA SILVA** – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **REGIANE DE OLIVEIRA SANTANA**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de Abril de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1428/2025), Refere-se a mão de obra de reparos, lubrificação, limpeza no motor de arranque da pa-carregadeira Fiat 1900B em serviços de limpeza de entulhos e galhadas nas ruas e avenidas desta cidade, prevenindo assim insetos, ratos e outros animais de transmissão de doenças.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
MÃO DE OBRA DE MOTOR DE ARRANQUE	UN	01	300,00	300,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1428/2025), Mão de obras realizada em recuperação e manutenção de roçadeiras costal em serviços diariamente em limpezas de hospitais, escolas, ruas e avenidas evitando assim proliferação de insetos e outros animais peçonhentos.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
M.O de obra em roçadeira stil 220	01	01	250,00	250,00
M.O de obra em roçadeira matsuyama 42cc	01	01	200,00	200,00
M.O de obra em roçadeira stlil 160	01	01	250,00	250,00
			TOTAL	700,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1429/2025), Aquisição de peças utilizadas em recuperação do motor de arranque da pa carregadeira Fiat 1900B em serviço de recolhimentos de entulhos e galhadas de ruas e avenidas evitando assim surgimentos de insetos e animais de transmissão de doenças.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Bobina de campo	PC	01	280,00	280,00
Bucha	PC	03	40,00	120,00
Garfo	PC	01	110,00	110,00
Suporte de escova	PC	01	90,00	90,00
Terminal de bateria	PC	02	25,00	50,00

			TOTAL	650,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1430/2025), Serviço de revisão e reparo parcial do chicote da lanterna traseira do caminhão tipo mercedes de placa FIL-7E07 estando em serviços diariamente em limpezas de galhos e entulhos, desta forma dando mais visualização e segurança aos outros veículos que também circulam na proximidades de suas coletas.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Mão de obra em revisão e reparo do chicote da lanterna traseira.	un	01	168,00	168,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1429/2025) Aquisição de peças em recuperação de máquinas tipo roçadeira costal, em serviços diários de limpezas em hospitais, escolas, ruas e avenidas precavendo assim proliferação de insetos e animais que possam causar doenças aos moradores.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Carburador Roc Lateral Fs	PC	01	194,80	194,80
Carretel de Nylon	PC	03	88,00	264,00
Vela de Ignição	PC	02	31,50	63,00
Porca da faca c/flange	UN	02	14,10	28,20
			TOTAL	550,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1430/2025), Serviços realizados em recuperação de valvula de freio do caminhão mercedes de placa FIL-7E07 em serviços de apoio a recolhimento de entulhos, galhadas e outro dejetos que se encontram nas ruas e avenidas evitando proliferação de animais peçonhentos e insetos.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Mão de obra de recuperação de valvula APU	UN	01	980,00	980,00
Mão de obra de filtro de freios	un	01	372,00	372,00
Mão de obra geral	un	01	480,00	480,00
			TOTAL	1.832,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 1402 E 1401/2025, peças e serviços para o veículo chevrolet spin de placas GAG4G07, com o intuito de troca do parabrisa degrade c/sensor, palheta e lente do retrovisor.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
PARABRISA DEGRADE C/SENSOR	UNID	1,00	R$ 896,00	R$ 896,00
PALHETA	UNID	1,00	R$ 58,00	R$ 58,00
LENTE DO RETROVISOR DIR.	UNID	1,00	R$ 96,00	R$ 96,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 10 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho de nº 1402 e 1401, peças e serviços para o veículo VAN RENAULT MASTER DE PLACAS BPO5900 DA SECRETARIA DE SAÚDE , com o intuito da troca do parabrisa degrade e guarnição do parabrisa.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
parabrisa degrade	unid	1,00	R$ 926,00	R$ 926,00
guarnição parabrisa	unid	1,00	R$ 165,00	R$ 165,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde